



PROJETO DE LEI n.º 034/2025

De 22 de abril de 2025

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADANIA PEDRABRANQUENSE ao Sr. Paulo Lucas de Freitas Gondim.

A VEREADORA JOSEFA DO SOCORRO DE MATOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, APRESENTA AOS NOBRES PARES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO PEDRABRANQUENSE ao jovem Paulo Lucas de Freitas Gondim, nascido em Quixeramobim em 12 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Paulo Lucas de Freitas Gondim, 25 anos, nasceu em 12 de janeiro de 2000, em Quixeramobim/CE. É advogado formado pelo Centro Universitário Católica de Quixadá (Unicatólica), com uma trajetória marcada pelo engajamento acadêmico, social e profissional. Filho de Maria Adriana e irmão de Maria Clara, neto de José Humberto e Dolores. É um amante da história local, possui um esplêndido enraizamento cultural com nosso município e é um grande incentivador da cultura e desenvolvimento local.

Natural do Sertão cearense, viveu em diversas cidades da região — Tauá, Arneiroz, Aiuaba, Senador Pompeu, Iguatu e Quixadá —, onde construiu sua formação pessoal, educacional e religiosa, onde por dois anos foi seminarista em Iguatu. Concluiu o ensino médio em Senador Pompeu, e, posteriormente, ingressou no curso de Direito em Quixadá, onde consolidou sua carreira acadêmica e profissional.

Durante sua graduação, destacou-se pela liderança no movimento estudantil, sendo eleito presidente do Centro Acadêmico de Direito por duas gestões — um feito inédito na história da instituição e do curso. Também atuou como membro do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicatólica, e representou o corpo discente em avaliação institucional junto ao Ministério da Educação (MEC).

Na prática jurídica, acumulou experiências relevantes em diversas instituições: atuou na secretaria e no gabinete do juiz da Comarca de Pedra Branca, na 2ª Vara Criminal de Quixadá e, posteriormente, na 2ª Promotoria de Justiça da mesma cidade, após aprovação em processo seletivo. Também contribuiu como estagiário no setor jurídico da Unicatólica, na Justiça Federal e na Defensoria Pública.



Foi coordenador de duas edições de um dos maiores eventos jurídicos do interior do estado do Ceará, a Semana do Direito, reforçando seu compromisso com a difusão do conhecimento jurídico. Além disso, é membro fundador do Clube de Leitura Rachel de Queiroz, em Quixadá, iniciativa voltada para o incentivo à leitura e à cultura na região.

Foi assistente administrativo da Delegacia de Polícia Civil deste municipal e por último foi supervisor do 3º núcleo da Central de Atendimento Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, coordenando e supervisionando atividades em seis cidades do sertão central cearense.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Branca, aos 22 de abril de 2025

Josefa do Socorro de Matos

JOSEFA DO SOCORRO DE MATOS
VEREADORA/AUTORA DO PROJETO